

ATA DE REUNIÃO

Data: 02.07.2021

Local: reunião online

Presenças:

Desa. **Carmen Izabel Centena Gonzalez**, Presidente;

Des. **Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa**, Diretor da Escola Judicial;

Juiz do Trabalho **Ricardo Fioreze**, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (ETDP);

Juiz **Adriano Santos Wilhelms**, Auxiliar da Presidência;

Juiz **Leandro Krebs Gonçalves**, Auxiliar da Corregedoria;

Juiz **Edson Pecis Lerrer**, Diretor do Foro de Porto Alegre;

Servidor **Adolfo Marques Pereira**, Secretário-Geral da Presidência;

Servidor **Geraldo Cruz Teixeira**, Secretário-Geral Judiciário;

Servidora, **Bárbara Burgardt Casaletti**, Diretora-Geral;

Servidora **Maria Augusta Kinnemann**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Servidora **Natacha Moraes de Oliveira**, Diretora da Setic;

Servidor **Gabriel Pereira Borges Fortes Neto**, Diretor da Secretaria de Comunicação Social;

Servidor **João Luiz Peixoto da Silva**, Coordenador de Segurança Institucional;

Servidor **Luiz Eduardo Freitas**, Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho indicado pela Presidência;

Secretária: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

Horário: 14h10min -15h08min

Pauta:

1. Apreciação e validação da Política de Privacidade do TRT4;
2. Fluxo para consulta acerca de dúvidas na implementação e adequação da proteção de dados;
3. Aplicação de questionário para mapeamento de dados.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14h10min, ocorreu reunião online do Comitê Gestor de Proteção de Dados com as presenças acima nominadas. Ausência justificada do Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa. Desa Carmen agradeceu a presença de todos, e em seguida, concedeu a palavra ao Juiz Adriano, para que coordenasse a reunião. Juiz Adriano cumprimentou a todos e passou a tecer um breve histórico sobre as atividades que o Tribunal vem realizando para implementar a LGPD e cumprir a Resolução CNJ nº 363/2021. **Item 1 - Juiz Adriano** apresentou ao Comitê a [minuta](#) da Política de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais do TRT da 4ª Região, elaborada pelo Grupo de Trabalho Técnico de caráter

multidisciplinar, de que trata o inciso III do artigo 1º da Resolução CNJ nº 363/2021, no âmbito do Tribunal. Juiz Fioreze e Adolfo destacaram que a aludida minuta foi elaborada com base nas políticas de privacidade já instituídas pelo TST e pelo CSJT (Ato Conjunto TST.CSJT.GP 4/2021). Maria Augusta sugeriu que a redação do art. 2º, inciso I da minuta (*Art. 2º São objetivos desta Política: I - regular e divulgar as regras de proteção e tratamento de dados pessoais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em suas atividades jurisdicionais e administrativas e no seu relacionamento com membros da magistratura e seus dependentes, da advocacia e do Ministério Público, jurisdicionados e jurisdicionadas, servidores e servidoras e seus dependentes, colaboradores e colaboradoras, fornecedores e fornecedoras e demais usuários e usuárias;*) fosse alterada para que passasse a constar expressamente também os dependentes de magistrados e de magistradas, assim como de servidores e de servidoras. Propôs, ainda, que houvesse esclarecimento na minuta sobre quais são os documentos referidos pelo art. 23 (*Art. 23 O processo de análise para determinar a adequação, suficiência e eficácia dos documentos da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deve ser formalizado com o registro de diagnósticos e sugestões, assim como das aprovações respectivas.*). **Após os debates, o Comitê aprovou, à unanimidade, a minuta da Política de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais do TRT da 4ª Região, acolhendo a proposição de acréscimo sugerida por Maria Augusta no que tange à redação do inciso I, do art. 2º. Decidiu, ainda, sobrestar a análise da sugestão de complementação trazida em relação ao art. 23.** Juiz Adriano destacou que, com a validação da minuta de Portaria pelo Comitê, ela será encaminhada à Assessoria Jurídica da Presidência. Natasha noticiou que a SETIC programou o aparecimento de um “*banner*”, informando aos usuários do “*site*” do TRT da 4ª Região, que são utilizados “*cookies*”, e que por meio deles, são buscados alguns dados. Referiu que o PROAD que trata da política de “*cookies*” será encaminhado à Presidência, a fim de que haja autorização para que a SETIC colete e armazene os dados, após o aceite do usuário. **Item 2 - Juiz Adriano** - referiu que a SEGESP trouxe ao exame do Comitê questão relativa ao fluxo para consulta acerca de dúvidas na implementação e adequação da proteção de dados. Juiz Fioreze ponderou que as dúvidas trazidas pelos usuários deverão ser dirimidas pelo Encarregado de Dados, e que as demandas internas sejam solvidas pela Presidência. Luiz Eduardo expôs que uma das atribuições do Encarregado de Dados, nos termos do art 41 da LGPD, é a de solucionar dúvidas e prestar esclarecimentos. **Presidente Carmen** ressaltou que as questões mais simples deverão ser resolvidas no âmbito da Presidência, e que as questões mais complexas serão remetidas à Presidência, que as encaminhará para o Grupo de Trabalho Técnico de Caráter Multidisciplinar. Juiz Fioreze pontuou que aquelas situações visualizadas pela

SEGESP como sendo demandas que, de parte do titular de dados, podem ensejar algum questionamento, deverão ser encaminhadas a ele para consulta. Gabriel informou que a SECOM já atualizou a seção do site do Tribunal sobre a LGPD, a qual se encontra menu legislação, e que ela poderá ser publicada juntamente com a Política de Privacidade. Juiz Fioreze esclareceu que a opção por utilizar a Ouvidoria, enquanto unidade da instituição para os fluxos de demandas da LGPD, é uma definição dos Conselhos Superiores. Acrescentou que há que se pensar na Ouvidoria como um setor instrumental para os sujeitos da LGPD, uma vez que o Ouvidor continua tendo atribuições afetas à unidade, e que apenas a estrutura que ele gerencia passa a ser compartilhada também para estes fluxos. **Item 3 - Juiz Adriano destacou que a Resolução CNJ nº 363/2021 estabeleceu que o mapeamento de dados pessoais seria realizado a partir de um questionário elaborado pelo CNJ, o qual ainda não foi criado. Informou, por outro lado, que o CSJT já iniciou o mapeamento de dados no âmbito do TST, e que o Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC 63/2020, determina que os Regionais deem início também a este mapeamento. Questionou ao Comitê se o Tribunal deve começar elaborando um formulário sucinto, com 4 ou 5 perguntas, ou se deverá aguardar a elaboração do questionário do CNJ. O Comitê, por unanimidade, aprovou a proposição do Grupo de Trabalho Técnico de Caráter Multidisciplinar de elaborar um questionário para mapeamento de dados pessoais, com base no formulário que está sendo aplicado pelo TST, que será encaminhado a algumas áreas de negócio deste Regional, após a validação pela Presidência do Tribunal.** Reunião encerrada às 15h08min. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente da Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE, e enviada a todos por meio eletrônico para validação.